



Gabinete do Prefeito

Av. Floriano Peixoto, 78, Centro Bodocó-PE – Fone: 87.3878.1085/1156 CNPJ 11.040.862/0001-64

E- mail gabinete@bodoco.pe.gov.br

ATO Nº 63/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a Função Técnica Gratificada – FTG, ao servidor abaixo elencado:

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	NÍVEL
Daniel Antônio da Silva	334	Assistente Administrativo e Financeiro	Secretaria de Educação	I

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2019.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal